



Ofício Circular nº 126 /2025 – CGJ

Belém, 09 de junho de 2025.

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,
Senhor(a) Servidor(a),

Cumprimentando-o(a), tendo em vista situação informada pela Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do TJPA, oriento a essa Unidade Judicial que:

1- Ao realizarem o envio de processos ao 2º grau, com recursos cíveis, devem utilizar exclusivamente as classes processuais:

- - Apelação Cível (código 198)
- - Remessa Necessária (código 199)

2- Não deve ser selecionada a opção “subassunto” no momento do encaminhamento do processo ao 2º grau.

3- O uso de qualquer outra classe processual, ou a inclusão de “subassunto, tem causado a criação indevida de processos duplicados, o que prejudica o fluxo de trabalho e as estatísticas institucionais, impactando negativamente a eficiência dos serviços judiciais prestados

Atenciosamente,

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora Geral de Justiça



Às Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição do TJPA